



**RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO SEGURO PLANO DE PROTECÇÃO DE COMPRAS
CARTÃO BARCLAYCARD CLASSIC, BARCLAYCARD GOLD e BARCLAYCARD PLATINUM TRAVEL**

Seguradora: Chartis Europe, S.A.

Tomador de Seguro: Barclays Bank PLC

Segurado / Beneficiários: Titulares de Cartões Barclaycard CLASSIC; GOLD e Platinum Travel

Cobertura Plano de Protecção de Compras (PPC):

- Em caso de roubo, por assalto ou intrusão, de bens seguros, o PPC da CHARTIS reembolsará o preço de aquisição desses bens;
- Em caso de danos acidentais que impeçam o funcionamento dos bens seguros, o PPC da CHARTIS reembolsará:
 - 1) os custos de reparação dos bens danificados ou
 - 2) o preço de aquisição dos bens, se eles não puderem ser reparados ou se os custos de reparação excederem o preço de aquisição.
- Para efeitos da aplicação desta cobertura, entender-se-á por:
 - 1) Bem Seguro – Todos os bens adquiridos e pagos parcial ou totalmente com um cartão Barclaycard, excepto: animais vivos; plantas; dinheiro em numerário; cheques de viagem; bilhetes de transporte; valores mobiliários ou outros instrumentos negociáveis; joalharia ou pedras preciosas; alimentos ou bebidas; telemóveis. Se apenas uma parte do preço de aquisição tiver sido pago com o cartão de crédito Barclaycard, o sinistro será indemnizado na proporção do preço total.
 - 2) Bens Elegíveis: Os bens seguros, com valor unitário não inferior a €30

Cobertura por utilização fraudulenta do telemóvel:

- Reembolso dos custos de utilização fraudulenta do telemóvel resultantes do seu roubo (por assalto ou intrusão), no período de 48 horas após o roubo, desde que:
 - 1) o telemóvel tenha sido adquirido inicialmente com um cartão Barclaycard, para uso pessoal;
 - 2) o titular do cartão Barclaycard seja o assinante do número do telemóvel.

Cobertura por roubo após levantamento:

- Reembolso do titular do cartão, em caso de roubo de dinheiro levantado num Caixa Automático (ATM) da conta da pessoa segura com um cartão Barclaycard, desde que:
 - 1) o roubo tenha ocorrido por assalto, com recurso à violência física e que
 - 2) o assalto tenha ocorrido no prazo de 2 horas após o levantamento do dinheiro.

Cobertura Safe Online

- O propósito da cobertura é resolver problemas com entregas ou pagar em caso de disputa sobre uma compra feita com o Cartão do Segurado na internet, em caso de:
 - 1) Bens não Conformes:
 - O Bem Seguro entregue não corresponda ao bem encomendado inicialmente pelo Segurado e o Vendedor recuse trocar o bem entregue;
 - O Bem Seguro seja entregue ao Segurado com uma falha que o impeça de funcionar, esteja partido ou incompleto.
- Segundo os termos e condições desta cobertura, o bem é considerado não conforme, caso:
 - 1) O Vendedor aceite que o Segurado envie de volta o bem adquirido e envie um substituto ou reembolse o Segurado: estão cobertos os custos (contra factura) de reenvio ao Vendedor;
 - 2) O Vendedor aceite que o Segurado envie de volta o bem comprado mas não envie um substituto nem reembolse o Segurado num período máximo de 90 dias: estão cobertos os custos (contra factura) de envio do bem ao Vendedor e o reembolso do preço de compra do bem (segundo limites estipulados);
 - 3) O Vendedor não aceite que o Segurado envie de volta o bem adquirido: estão cobertos os custos de envio do bem adquirido à Seguradora e o reembolso do preço pago pelo bem adquirido (segundo limites estipulados).
- Safe On-Line reembolsará o preço de compra do bem adquirido (incluindo impostos), até ao limite efectivamente pago ao Vendedor com o cartão seguro e limitado ao limite dado a esta cobertura.
- A Seguradora fará o reembolso no prazo de 90 dias.

- Consideram-se Bens elegíveis para a presente cobertura quaisquer bens móveis, com um valor de compra mínimo de 30€ (incluindo IVA e excluindo custos de transporte) comprados com o Cartão Seguro, excepto:
 - 1) Animais, plantas, comidas ou bebidas;
 - 2) Veículos motorizados (novos ou usados);
 - 3) Dinheiro, travelers cheques, obrigações, acções, e qualquer título ou valor mobiliário;
 - 4) Títulos de transporte;
 - 5) Qualquer realização de serviços relacionada com o bem seguro ou com a entrega do mesmo;
 - 6) Joias e pedras preciosas;
 - 7) Dados digitais vistos ou descarregados da internet (MP3/4, photos, software);
 - 8) Serviços on-line;
 - 9) Bens usados em contexto profissional ou industrial;
 - 10) Bens comprados para revenda;
 - 11) Bens comprados em sitios internet de leilões.

Cobertura Garantia de “Melhor Preço”

- O propósito da cobertura é reembolsar a diferença entre o preço de um bem seguro, pago na totalidade com o cartão seguro e o preço constatado noutra “Estabelecimento Comercial”, para o mesmo bem em novo da mesma marca e modelo, características técnicas e referências do produtor ou distribuidor, desde que a diferença de preços seja:
 - 1) Constatada e comunicada num prazo máximo de 8 dias após a compra do bem seguro, e,
 - 2) Igual ou superior a Euros 30€.
- Para efeitos da aplicação desta cobertura, entender-se-á por:
 - 1) Bem Seguro: Todo e qualquer bem material em estado novo adquirido na totalidade através do cartão seguro, excepto: Animais vivos, plantas; dinheiro, “traveller cheques”, títulos de transporte, bilhetes de espectáculos, títulos e outros instrumentos negociáveis, joias ou pedras preciosas, peças de arte, antiguidades, itens colecionáveis, comidas ou bebidas, quaisquer outros bens perecíveis, tabacos, combustíveis, produtos parafarmacêuticos, equipamentos ópticos ou médicos, serviços e quaisquer outros bens imateriais, qualquer bem vendido como novo parte de um todo, qualquer bem adquirido ilegalmente, qualquer custo relacionado com transporte ou entrega do bem, qualquer bem feito à medida, telemóveis, qualquer veículo a motor – de 2 ou 4 rodas, barcos, engenhos voadores, bem como os seus acessórios, equipamento, peças e produtos consumíveis necessários ao seu uso e manutenção.

Limites

Plano de Protecção de Compras:

- €300 por sinistro e €1.200 por ano.

Cobertura por utilização fraudulenta do telemóvel:

- €300 por sinistro e por ano.

Cobertura por roubo após levantamento:

- €200 por sinistro e por ano.

Cobertura Safe Online:

- €250 por sinistro e por ano.

Cobertura Garantia de “Melhor Preço”:

- Cartão Classic: €300 por sinistro e €600 por ano
- Cartão Gold e Platinum Travel: €500 por sinistro e €1000 por ano

Período de cobertura

Plano de Protecção de Compras:

- Até 90 dias, no máximo, após a aquisição dos bens seguros ou a sua posse efectiva.

Cobertura por utilização fraudulenta do telemóvel:

- Até 48 horas, no máximo, após o roubo agravado do telemóvel.

Cobertura por roubo após levantamento:

- Até 2 horas, no máximo, após o levantamento de dinheiro.

Cobertura Safe Online:

- A não conformidade tem que ser comunicada à seguradora nos 30 dias após a entrega do bem adquirido e a não entrega do bem adquirido após 30 dias decorridos sobre o débito da conta bancária, e no máximo 90 dias após o pagamento:

Exclusões - Sinistros resultantes de:

Exclusões comuns:

- danos causados com dolo pela pessoa segura ou por um seu familiar (cônjuge, parceiro de uma união de facto, descendentes ou ascendentes);
- danos causados por guerra, guerra civil, insurreição, rebelião, revolução, terrorismo ou fenómenos da Natureza;
- danos causados por reacção ou radiação nuclear.

Plano de Protecção de Compras:

- simples perda, desaparecimento misterioso;
- danos do bem seguro ocorridos durante a expedição, o transporte ou movimentações por parte do vendedor;
- roubo, à excepção de roubo por assalto ou intrusão. O roubo simples está excluído;
- danos causados pelo uso e desgaste normais ou por deterioração gradual devido a erosão, corrosão, humidade ou à acção do calor ou do frio;
- danos por defeitos de fabrico;
- danos por incumprimento das instruções ou recomendações de utilização do fabricante ou distribuidor dos bens seguros;
- danos estéticos, tais como arranhões, manchas, perda de cor, que não impedem o funcionamento dos bens;
- roubo dos bens seguros por assalto da viatura.

Cobertura por utilização fraudulenta do telemóvel:

- utilização fraudulenta do telemóvel resultante de qualquer outro acto que não o roubo por assalto ou intrusão.

Cobertura por roubo após levantamento:

- qualquer levantamento de dinheiro efectuado com um cartão que não seja um cartão Barclaycard;
- qualquer roubo ocorrido mais de 2 horas após o levantamento do dinheiro;
- qualquer roubo de dinheiro em que a pessoa segura tenha sido enganada ou ameaçada no sentido de levantar o dinheiro e entregá-lo a terceiros;
- qualquer roubo de dinheiro levantado de um Caixa Automático (ATM) após a sua manipulação.

Cobertura Safe Online:

- Os danos causados intencionalmente pelo Segurado ou seus parentes (cônjuge, descendentes e ascendentes);
- Não entrega do Bem Seguro resultante de greve do transportador ou dos correios;
- Danos causados por guerra, tumulto civil, insurreição, rebelião, revolução, terrorismo ou situações de força maior;
- Danos causados por radiação ou reacção nuclear;
- Atrasos na entrega.

Cobertura Garantia "Melhor Preço":

- As compras efectuadas pelos empregados, gerente ou proprietário – assim como os respectivos cônjuges – do estabelecimento no qual se constatou a diferença de preços;
- A diferença de preços constatada no mesmo estabelecimento em que se adquiriu o bem seguro;
- Os bens adquiridos em estabelecimentos especializados em preços promocionais e saldos;
- Os bens adquiridos em relação aos quais se constate a diferença de preços numa zona franca ("duty free");
- As compras efectuadas fora do período de validade da garantia de melhor preço;
- Os bens adquiridos em relação aos quais se constate a diferença de preços em catálogos de venda por correspondência ou pela internet;
- A diferença de preço constatada com um produto usado ou de ocasião;
- A diferença de preço constatada num bem vendido que beneficie de condições especiais pelo facto de ser vendido em conjunto com outros bens;
- A diferença de preço constatada com um bem vendido num estabelecimento que

limite o ao grande público;

- A diferença de preço constatada com um bem vendido num determinado momento, e reservada aos membros de uma associação, de um clube, de um comité de empresa ou de qualquer outra organização, assim como a titulares de cartões emitidos por entidades financeiras distintas do Barclays Bank PLC;
- A diferença de preço constatada com um bem vendido em altura de saldos, promoções ou de liquidação de stock;
- A diferença de preço constatada com um bem cujo preço não estava em vigor no momento da compra do bem seguro.

Território de cobertura

Mundial para todo o tipo de coberturas.

Obrigações da pessoa segura

Assim que a pessoa segura se aperceber do roubo dos bens seguros, do seu telemóvel ou do dinheiro levantado, deverá:

- participar a ocorrência às autoridades policiais no prazo de 48 horas após o roubo;
- notificar de imediato o Barclays Bank PLC através do Barclaycard 24, no prazo máximo de 5 dias.

No caso de utilização fraudulenta do telemóvel deverá:

- instruir o operador do telemóvel para bloquear de imediato o respectivo cartão SIM.

Procedimento de abertura de sinistro

Em caso de sinistro deve entrar em contacto com o Barclays Bank PLC para o serviço de apoio ao cliente Barclaycard 24, através do número 707 780 808 que por sua vez lhe enviará um formulário que deverá preencher e remeter à CHARTIS Europe, S.A., Av. da Liberdade, 130 3º, 1250-140 Lisboa, telefone 21 330 33 60, com a maior brevidade possível.

Procedimento em caso de reclamação

Qualquer reclamação relativa à presente apólice de seguro deverá ser dirigida ao Barclays Bank PLC, para o serviço de apoio ao cliente Barclaycard 24, através do nº 707 780 808 ou para a CHARTIS Europe, através do número de telefone 21 330 33 60 ou para a morada Av. da Liberdade, 130 3º, 1250-140 Lisboa. Pode ainda dirigir a sua reclamação às entidades reguladoras das referidas instituições, o Banco de Portugal e o Instituto de Seguros de Portugal respectivamente.

O presente certificado não dispensa a leitura integral da apólice 23040005 celebrada entre o Barclays Bank PLC e a CHARTIS Europe, S.A., que se encontra à sua disposição mediante solicitação prévia.

O Barclays Bank PLC reserva-se o direito de cancelar este, em cujo caso, será comunicado aos Titulares do cartão por escrito.